

**PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA N° \_\_\_\_\_/2024**

**AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 259/2024  
ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA  
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS PARA O  
EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º ADICIONA AÇÃO: PROGRAMA 2075 - SUS INVESTIMENTO - 1553 -  
CONSTRUIR E EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE**

(...) Implantação de uma ESF – Estratégia de Saúde da Família, no Bairro Goiabeiras.

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda aditiva tem por finalidade acrescer uma ação para incluir como prioridade implantação de uma ESF – Estratégia de Saúde da Família, no Bairro Goiabeiras, não deixando de se aplicar as normas da ABNT relativas à acessibilidade das pessoas idosas, com deficiência e com dificuldade de locomoção, os moradores do bairro Goiabeiras não contam com esse serviço de atenção primária, tendo apenas como referência a ESF do bairro JK..

Sala das Sessões, 18 de junho de 2024.



JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE SÁ  
Vereador PMN